



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



149

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.937, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Franciene Oscarline Silverio Canela	XXX.583.728-XX	Enfermeiro	22/04/2025
Eliana Cristina Piovezan Caldeira	XXX.545.818-XX	Agente de Administração	25/08/2025
Antonio Prodossimo	XXX.752.738-XX	Agente de Serviços Gerais / Masculino	16/08/2025
Jose da Silva Rocha	XXX.188.615-XX	Agente de Serviços Urbanos	16/03/2025
Paulo Sergio Cajuela	XXX.387.448-XX	Motorista	09/05/2025
Rosangela Maria Venturini	XXX.777.488-XX	Agente de Serviços Gerais / Feminino	24/08/2025
Antonia Regina Deniz	XXX.810.238-XX	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	21/05/2025
Joao Lopes de Oliveira Neto	XXX.340.958-XX	Inspetor de Alunos	22/04/2025
Regiane Rodrigues Cardoso Garcia	XXX.308.448-XX	Monitor de Creche	23/03/2025
Silvana Ferreira dos Santos	XXX.487.748-XX	Margarida / Feminino	25/05/2025
Vanessa Lemes da Silva	XXX.686.348-XX	Técnico de Enfermagem	09/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 3 de 9



150

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 4 de 9



151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.938, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento do servidor atingido por esta portaria, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, torna-se inviável no momento a concessão de férias ao servidor, mesmo que por um período mínimo de 10 (dez) dias;

III - por fim, que a administração pública municipal pode conceder ao servidor a conversão de 1/3 (um terço) do período das férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal abaixo relacionado:

I - **IDEMILSON MARQUES FILHO**, CPF nº XXX.574.478-XX, lotado na função temporária de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2024 a 07/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 5 de 9



152

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.939, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Dayane Leticia Espinosa	Coordenador de Serviços Municipais	13/01/2023 a 12/01/2024	10	07/04/2025
Lyvia Pereira Brito	Enfermeiro	01/10/2023 a 30/09/2024	20	07/04/2025
Airton Manoel de Medeiros Junior	Agente Comunitário de Saúde	19/03/2024 a 18/03/2025	15	01/04/2025
Luma Moraes Furlan	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	10	22/04/2025
Monica Favaretto Dias	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	10	22/04/2025
Pamela Natally Ribeiro da Cunha	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	30	24/03/2025
Marcia Aparecida Fernandes Segura	Motorista	13/03/2023 a 12/03/2024	30	06/03/2025
Amanda Bromato Moreira Rezende	Técnico de Enfermagem	04/04/2022 a 03/04/2023	30	22/04/2025
Daniela Carolina Zague Lopes	Agente Comunitário de Saúde	08/02/2024 a 07/02/2025	30	18/03/2025
Danilo Avelino De Aguiar	Técnico de Enfermagem	01/02/2023 a 31/01/2025	30	16/04/2025
Marcela Ventura Bento Souza	Enfermeiro	02/10/2023 a 01/10/2024	30	13/04/2025
Airton Binatti	Vigilante Municipal	16/01/2024 a 15/01/2025	30	08/04/2025
Pedro Henrique Silveira Mantelli	Coordenador de Prestação de Contas	05/02/2023 a 04/02/2024	10	07/04/2025
Cintia Cilene Nagami	Turismólogo	12/06/2023 a 11/06/2024	20	10/03/2025
Valquiria Facchini de Paula	Encarregado de Seção de Pessoal	04/05/2023 a 03/05/2024	15	10/03/2025

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 6 de 9



153

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 7 de 9



154

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.940, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de redução temporária de jornada de servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 98, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.112/1990 e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado sob o nº 290/2025, em 03 de fevereiro de 2025, às 13h24, bem como documentos que o instruem, devidamente deferido;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2025, a redução temporária de carga horária sem prejuízo da remuneração, concedida inicialmente pela portaria nº 5.737, de 19 de setembro de 2024, ao servidor público municipal **MARCELO APARECIDO BUENO**.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.737, de 19 de setembro de 2024, não conflitantes com esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de março de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 8 de 9



155

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.941, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Declara estável no serviço público, servidora aprovada em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	CPF
Daniela Pinto Pereira	Auxiliar Administrativo	XXX.060.408-XX
Arlei José G. Cardoso de Souza	Controlador de Frota	XXX.488.568-XX
Hermes José dos Santos	Agente de Serviços Gerais/ Masculino	XXX.409.488-XX
Fernando Henrique de Oliveira	Pedreiro	XXX.230.508-XX
Tamiris D. de Farias Marques	Assistente Social	XXX.538.538-XX
Camila Moreira Bordin	Professor de Educação Básica	XXX.734.028-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de março de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2120

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 034/2022

Pregão Eletrônico nº 017/22

Contrato nº 041/2022

Contratada: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME, CNPJ Nº 24.327.852/0001-56**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, em regime de plantão presencial, de 12 (doze) horas, às segundas-feiras, das 07:00 às 19:00 horas, na unidade básica de saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 28/03/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (**de 04/04/2025 até 03/05/2025**)

Valor do contrato: R\$ 6.652,56

Fundamento: 57, inciso II da Lei 8666/93.

Valentim Gentil/SP, 28 de março de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Inexigibilidade nº 005/2024

Processo nº 043/2024

Contrato nº 035/2022

Contratada: **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 09.094.300/0001-51**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: contratação de licença de uso de software para gestão tributária, para verificação de retenções tributárias relativas ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS, entre outros tributos.

Assinatura: 28/03/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (15 de abril de 2025 e final em 14 de abril de 2026)

Valor do contrato: R\$ 11.332,79

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 28 de março de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Edital nº 039/2025

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão

(eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes e derivados, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (alimentação escolar), e para as demais secretarias do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **22 de abril de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 28 de março de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes e derivados, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (alimentação escolar), e para as demais secretarias do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 074/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 28 de março de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.